



Prefeitura Municipal de Belterra  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 430 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, O SR. SIDNEY TIRAPELLE, CPF 513.318.299-68.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: **“Terreno situado a Estrada Um, nº3435, Bairro Jurubeba, Quadra 061, Lote 0082, Unidade 001, medindo 19,81 metros de frente, por 48,31 metros de comprimento; ao Norte: confinando com Estrada Um, medindo 19,81 metros; ao Sul: confinando com a quem de direito, medindo 19,90 metros; Leste: confinando com a quem de direito, medindo 48,31 metros; ao Oeste: confinando com a quem de direito, medindo 47,71 metros; numa área total de 934,78 m<sup>2</sup>.”**

**Parágrafo único** – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.


**Art. 2º** O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

**Art. 3º** - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

**Art. 4º** - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2023.

  
**ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**  
Prefeito Municipal

  
**ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto: 001/2023

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.